



Pará, 17 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1675

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
RETIFICAÇÃO

Na publicação da **PORTARIA - 002/2017**; publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/02/2017. Edição 1671. Onde se lê: **ANTÔNIO MÁRCIO CARDOSO DA SILVA**. Leia-se: **ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA FARIAS**, o restante continua inalterado.

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:CAD07C1F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº **001/2017**. Contratada: **CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, registrada sob o CRM nº 6993. Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS**. Valor Global: 27.500,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: **CONTRATO Nº 001/2017**. Data da assinatura: 02/01/2017

Contrato: Nº **002/2017**. Contratada: **EMANUEL VIANA TELES**, registrado sob o CRM nº 5206. Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EMANUEL VIANA TELES**. Valor Global: 25.000,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: **CONTRATO Nº 002/2017**. Data da assinatura: 02/01/2017

Contrato: Nº **004/2017**. Contratada: **KATIA EDILENE MIRANDA SOARES**, registrada sob o CRM nº 4481. Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E KATIA EDILENE MIRANDA SOARES**. Valor Global: 12.500,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: **CONTRATO Nº 004/2017**. Data da assinatura: 02/01/2017

Contrato: Nº **005/2017**. Contratada: **JEANINNE DANTAS ANAÏSSE SILVA**, registrada sob o CRM nº 6936. Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO**

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULARWenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de BujarúMembros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E JEANINNE DANTAS ANAÏSSE SILVA. Valor Global: 12.500,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: **CONTRATO Nº 005/2017**. Data da assinatura: 02/01/2017

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Abaetetuba /PA

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:DB18C82D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL**
RESOLUÇÃO N.º 002/2017

Resolução n.º 002 Em, 08 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre o Boletim das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, para o primeiro período legislativo da primeira Sessão Anual da 7ª Legislatura, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Boletim oficial das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para o primeiro período legislativo da Primeira Sessão Anual da 7ª Legislatura, conforme cronograma abaixo especificado:

Mês	Data	Hora
FEVEREIRO	15	16:00
	16	09:00
	22	16:00
	23	09:00
MARÇO	08	10:00
	15	10:00
	22	10:00
ABRIL	29	10:00
	05	10:00
	10	10:00
	19	10:00
MAIO	26	10:00
	10	10:00
	17	10:00
JUNHO	24	10:00
	31	10:00
	07	10:00
	14	10:00
JULHO RECESSO	21	10:00
	28	10:00
		RECESSO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Vice-presidente

RONALDO LINHARES DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:80154F9F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2017

Portaria n.º 030/17, Em, 16 de fevereiro de 2017.

“Designa Servidor que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **DAMIANA MARTINS MEDNONÇA LACERDA**, a deslocar-se até a Cidade de Marabá, no dia 16/02 a partir das 14 :00 horas com retorno no dia 18/02/2017, para resolver assuntos relacionados a DIRF da Câmara Municipal junto à Receita Federal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias para viagem, no valor de R\$ de 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) , conforme estabelecido pela Resolução n.º 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente cadastrada no TCM-Pa.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria do da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 16 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:696F4187

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 006/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **AURIANE PINHEIRO BATISTA**, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 14 de Fevereiro de 2017, para acompanhar usuário do CREAS-Centro de Referência da Assistência Social, para avaliação do BPC, na agência do INSS. Atribuindo-lhe 1/2 diárias, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 10 de Fevereiro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto n.º 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:81E2823F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 007/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Assistente Social, **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 13 de Fevereiro de 2017, para acompanhar usuários do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para entregar idosa a família. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R\$ 300,00, cada, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 10 de Fevereiro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto n.º 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:B954A28D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em implantação do Sistema de Gestão Escolar.

Favorecido.....: E. P. SARAIVA – ME

Valor.....: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais)

Fundamento Legal.....: art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida e ratificada pelo Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação, Srº VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 10 de fevereiro 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 006/GPMAAN/2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2B9BA9BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 005/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017-000001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E. P. SARAIVA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação do Sistema de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade Econômica 12.361.0403.2026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de fevereiro de 2017

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:885432E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/GPMAAN/2017

“DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO**, motorista pela Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura, para deslocar-se até a região de quatro bocas, para efetuar o transporte de uma mudança da Vila Canada para a região das quatro bocas, autorizando 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 14 de fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leidiane Sales Pereira
Código Identificador:32C0C16F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 060/GPMAAN/2017

“NOMEIA O SECRETÁRIO DE ESPORTE MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos deste, **DECRETO** fica nomeado o Secretário de Esporte Municipal de Água Azul do Norte, **SHIRLEY PEREIRA DE BRITO SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
 publique-se e

cumpra-se.

Água Azul do Norte, 15 de fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leidiane Sales Pereira
Código Identificador:2CEEDB33

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICÍPIO DE ANAPU EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-04

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr MIQUÉIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, Sec. Munic/FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

Contratado (OS).....: FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO; JOAB ALVES NICÁCIO; OLÍMPIO BARBOSA NETO.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MIQUÉIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, Sec. Munic. FMS.

ANAPU - PA, 10 de Janeiro de 2017

ADRIANA DA SILVA CRUZ
 Presidente/CPL

Publicado por:
 Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:A8CBDB35

MUNICÍPIO DE ANAPU EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU

CONTRATADO.....: FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.857,57 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0908.103020037.2.044 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R\$ 14.857,57

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:EF81CCE0

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU

CONTRATADO.....: JOAB ALVES NICACIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.837,65 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0908.103020037.2.044 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R\$ 31.837,65

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:326D682D

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU

CONTRATADA(O).....: OLIMPIO BARBOSA NETO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.102,59 (dezenove mil, cento e dois reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0908.103020037.2.044 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R\$ 19.102,59

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:5ECDD371

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2017-05**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR E DA FERRAMENTA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

FAVORECIDO.....: A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME

VALOR.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

ANAPU - PA, 02 de Fevereiro de 2017

ADRIANA DA SILVA CRUZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:C0D5BF4B

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170027

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-05

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CONTRATADA(O).....: A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR E DA FERRAMENTA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:3A88B755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.112/2015

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-005/2015. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.112/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - DISTRIBEN**. Objeto: **Fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em suas cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinada no dia 16 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo prorrogar o prazo de Vigência do contrato por mais **290 (duzentos e noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de janeiro de 2017** até o dia **19 de Outubro de 2017**.

Barcarena (PA), 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:EF4CC40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.008/2015

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-004/2014. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.008/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**. Objeto: execução, sob o regime de empreitada global, dos serviços necessários à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de **vigência e execução** para a conclusão dos serviços. O presente termo fica prorrogado por mais **84 (oitenta e quatro)** dias consecutivos (corridos) para o prazo de **execução**, contados a partir do dia **04 de outubro de 2016** até o dia **27 de dezembro de 2016** e para o prazo de **vigência 78 (setenta e oito)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **10 de outubro de 2016** até o dia **27 de dezembro de 2016**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima**: O presente contrato tem por **omissis [...]**.

Barcarena(PA), 23 de Setembro de 2016.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:9F972A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.008/2015

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-004/2014. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.008/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**. Objeto: execução, sob o regime de empreitada global, dos serviços necessários à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57da Lei nº

8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de **vigência e execução** para a conclusão dos serviços. O presente termo fica prorrogado por mais **94 (oitenta e quatro)** dias consecutivos (corridos) para o prazo de **execução e vigência**, contados a partir do dia **27 de dezembro de 2016** até o dia **31 de março de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima**: O presente contrato tem por **omissis [...]**.

Barcarena (PA), 12 de Dezembro de 2016.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:C3502CBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20171213

ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2016/FMAS-2

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): A POSTO ARAGUAIA LTDA

OBJETO: CONTINUIDADE DO PROCESSO 063/2016/PMCC DEVIDO TER GERADO UMA BASE NOVA DO ASPEC NÃO FOI PERMITIDO IMPORTAR NENHUM PROCESSO DA BASE ANTERIOR A 2017, COMO TEMOS QUE DAR CONTINUIDADE NESSE PROCESSO FOI FEITO UM NOVO, CUJO OBJETO É: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para o fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Canaã dos Carajás

VALOR TOTAL: R\$ 155.629,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1416.081221317.2.106 Manter a Sec. Mun.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 72.829,50, Exercício 2017 Atividade 1416.082431317.2.110 Manter os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 27.600,00, Exercício 2017 Atividade 1417.082431317.2.117 Manter o Serv. de Convivência e Fortalec de Vinculos de Crianças e Adolescentes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 27.600,00, Exercício 2017 Atividade 1417.082411317.2.112 Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 27.600,00

VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Euler de Oliveira Rosa

Código Identificador:2FE39F25

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017, proveniente do Processo Licitatório 095/2015/FME-CPL, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e A S ALVES E CIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrito (a) no CNPJ 20.475.502/0001-86, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, hidráulica, alvenaria, pisos, telhado e na pintura das escolas municipais de Canaã dos Carajás. Com base no

art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 15 – Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária 1527 Fundo Municipal de Educação, Exercício 2017 Projeto 12.306.1334.2.137 Manter a secretaria Municipal de Educação, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 010000 Recursos ordinários, no valor de R\$ 337.562,30. CANAA DOS CARAJÁS PA 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:69908539

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170034
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2017/FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): BRASIL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos da profissão de advogado, de natureza singular, embasados na plena especialização dos prestadores e na fidúcia à estes depositada, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades da Comissão Permanente de Licitação em especial no acompanhamento dos procedimentos de contratação e congêneres a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R\$ 151.201,92 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1721.041221322.2.158 Manter e Sec. de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 151.201,92
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:01FFD1F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 067/2017/FMS-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017, que tem como objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em atendimento a demanda da rede pública Municipal de Saúde.
Vencedoras do Certame: **S B DE SOUSA & CIA LTDA e S C SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
DEC. 884/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:C2E41707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 16/02/2017 foi adjudicado e no dia 16/02/2017 foi homologado o Processo Licitatório nº 068/2017/PMCC-CPL, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes em

geral para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás - PA.

VENCEDORA: TELMA M. SILVA, com o total de R\$ 73.220,00 (Setenta e três mil e duzentos e vinte reais).

Canaã dos Carajás-PA, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:B4043868

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03/03/2017 às 09h00min, na sala da CPL do SAAE, endereço Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Moreira Andrade, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 012/2017-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017/SRP. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD PARA USO NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.** O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e download, no site <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais>, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE no horário de 08h00min às 11h30min, de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma definido na regulamentação municipal. Mais informações pelo e-mail cplsaecanaa@gmail.com.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:68FF485B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13

DECRETO Nº 13, DE 15 DE Fevereiro DE 2017.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do erário municipal;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas aos órgãos competentes;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos no âmbito da Administração Municipal de Marabá;

Considerando o que disciplina a Lei Municipal nº 17.761 de 20 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município de Marabá - Prefeitura Municipal de Marabá - PA ao Secretário Municipal de Administração, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas

da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Administração movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Viação e Obras ao Secretário Municipal de Viação e Obras, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal Viação e Obras, a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração ao Secretário Municipal de Administração, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e

demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Administração a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 8º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança Institucional ao Secretário Municipal de Segurança Institucional, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Segurança Institucional, a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 9º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, ao Secretário Municipal de Planejamento e Controle, ficando autorizado a realizar a gestão financeira, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União, do Estado, dos Municípios e a prestar contas de convênios com o Estado, União e municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Planejamento e Controle, a movimentar as contas nas instituições financeiras em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 10. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:F3412836

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

PORTARIA Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A DIRETORA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 17.756/2016 E;

CONSIDERANDO:

O disposto no inciso XXI do artigo 133 da Lei nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 174833-0 PC/PA, inscrita no CPF nº 318.067.592-68, para exercer o cargo de **DIRETORA DE**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá, 15 de fevereiro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO

Presidente do IPASEMAR
Portaria 008/2017/GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A3120C71

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017-SEMED/PMM

Extrato do Contrato nº 005/2017-SEMED/PMM, Processo nº 169.084/2015 - Pregão Presencial nº 012/2015/CEL/SEMED/PMM - Ata de Registro de Preço nº 016/2016/SEMED/PMM. Objeto: Aquisição e Prestação de Serviço de Recarga, Manutenção Preventiva com Reposição de Peças de Tonner e Cartuchos de Impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Recurso: Erário Municipal. Empresa – GM FEITOSA LTDA – ME. CNPJ Nº 07.993.402/0001-83. Valor - R\$ 65.774,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 15/02/2017.

JOSÉ ORLANDO LIMA DE MORAIS

Secretário Municipal de Educação Interino
Marabá/PA.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:801DD827

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº: 05/2017 FMS/PMM

Fundo Municipal de Saúde de Marabá

CONTRATO nº: 05/2017 FMS/PMM, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 22/2015/CPL/FMS-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ ONTRATADO: R.S.G. PEREIRA ACOUÇUE E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.162.681/0001-33: AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PROTEINAS (CARNES. VALOR TOTAL: R\$ 599.904,90 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e noventa centavos). 20.12.014.1030200142.068- Atenção de Média e Alta Complexidade CAPS, 20.12.014.1030200142.068- Atenção de Média e Alta Complexidade CTA/SAE; 20.12.014.1030100022.148 – Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 20.12.014.1030100022.149 – Manutenção do Hospital Materno Infantil; Elemento de Despesa – 33.9030 Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017.

CONTRATO nº: 06/2017 FMS/PMM, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 14/2016/CPL/FMS-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ ONTRATADO: BELICHE E BELICHE LTDA - ME, CNPJ no 12.463.041/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 155.856,29 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). 1030100022.148 – Manutenção do Hospital Municipal de Marabá. 1030100022.149 – Manutenção do Hospital Materno Infantil. 1030200142.068- Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa – 33.9030 Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro 2017. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4A496191

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO Nº 154/2017

DISPÕE SOBRE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, ANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAM AS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, a situação como se encontram as finanças públicas do município de Monte Alegre (PA), espelhada no RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2016, apresentada pelo ex- prefeito;

Considerando, que é dever da Administração Pública envidar todos os esforços necessários À recondução das contas públicas municipais ao nível permitido pela legislação vigente, mormente pelos preceitos contidos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando, que as medidas tomadas até aqui pela atual Administração, não foram suficientes para levar o percentual gasto com pessoal ao nível permitido pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa por 180 (cento e Oitenta) dias, toda despesa com pessoal, que não seja relativo à salario do mês corrente.

Art. 2º- Devem os senhores Secretários se abster de deferir pedidos que venham encontro com a determinação contida no artigo anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de fevereiro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiviane Veiga do Nascimento
Código Identificador:957F0E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE LEI Nº 5.053/2017

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lei nº 5.053/2017, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.080, DE 29 DE JANEIRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Monte Alegre – PA, 14 de fevereiro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Wiviane Veiga do Nascimento
Código Identificador:BE0F462D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE LEI Nº 5.055/2017

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lei nº 5.055/2017, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ – IPMMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Monte Alegre – PA, 14 de Fevereiro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Wiviane Veiga do Nascimento

Código Identificador:58D3F5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.054/2017**

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal Nº 4.720/2009, a realizar cessão de uso da integridade do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Orlando Costa, localizado na Travessa Major Francisco Mariano, S/Nº, Bairro de Cidade Alta à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para instalação da estrutura física e Administrativa dessa Instituição de Ensino Público Federal:

Parágrafo Único – A cessão de uso, de que trata o caput deste artigo, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos prorrogável por igual período.

Art. 2º - Todos os investimentos de bens e adequações, feitos pela cessionária ao patrimônio em questão, passa a ser integrado automaticamente ao patrimônio do Município ao término da Cessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 14 de fevereiro de 2017.

FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Wiviane Veiga do Nascimento

Código Identificador:FE4A0926

8.1 A abertura do ENVELOPE – Documentação será realizada em Sessão Pública, no dia 02 de Março, às 10 horas, da qual lavrar-se-á, Ata Circunstanciada;

ONDE SE LÊ:

1.1.1 Das vagas disponibilizadas, será feita a seguinte distribuição:

CREAS: (UNIDADE 01)

· 01 Psicólogo

CRAS VOLANTE: (UNIDADE 02)

· 02 Psicólogos

· 02 Assistentes Sociais

CRAS ZONA URBANA: (UNIDADE 03)

· 03 Pedagogos

CRAS DISTRITO DE MARACAJÁ: (UNIDADE 04)

· 01 Pedagogo

CRAS DISTRITO DE BELO MONTE: (UNIDADE 05)

· 01 Pedagogo

CASA DE PASSAGEM: (UNIDADE 06)

· 01 Pedagogo

CENTRO DE CONVIVENCIA: (UNIDADE 07)

· 01 Pedagogo

LEIA-SE:

1.1.2 Das vagas disponibilizadas, será feita a seguinte distribuição:

CREAS: (UNIDADE 01)

· 01 Psicólogo

CRAS VOLANTE: (UNIDADE 02)

· 02 Psicólogos

· 02 Assistentes Sociais

CRAS ZONA URBANA: (UNIDADE 03)

· 03 Pedagogos

CRAS DISTRITO DE MARACAJÁ: (UNIDADE 04)

· 01 Pedagogo

CRAS DISTRITO DE BELO MONTE: (UNIDADE 05)

· 01 Pedagogo

CASA DE PASSAGEM: (UNIDADE 06)

· 01 Pedagogo

CENTRO DE CONVIVENCIA: (UNIDADE 07)

· 01 Pedagogo

SEDE DA SMAS: (UNIDADE 08)

· 01 Assistente Social

Novo Repartimento-PA, em 16 Fevereiro de 2017.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA

Presidente da CPL

Portaria 0085/GP/2017

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:B9EF4216

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

**ERRATA-O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº
003/2017**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 003/2017 PUBLICADO NA “HOMEPAGE”

WWW.novorepartimento.gov.br onde está:

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 A abertura do ENVELOPE – Documentação será realizada em Sessão Pública, no dia 21 de Fevereiro, às 10 horas, da qual lavrar-se-á, Ata Circunstanciada;

LEIA-SE:

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170005

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

CONTRATADA(O).....: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FILMES DRYSTAR DT2 MAMMO E DRYSTAR DT2B AGFA COMPATIVELIS COM O APARELHO DE RAIOS-X GRAPH MAMMO AF PHILIPS (MAMOGRAFO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.600,00 (sessenta mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do

Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 60.600,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
 Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F2C10028

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0166/2017

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 019/2017 - SEFIN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar VALDECIR CLEMENTE SILVA, Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para a cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,
 publique-se e
 cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
 Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração,
 Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:17AF7FE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0175/2017

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0085/2017 - SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CARLOS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº

002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

*Publique-se e
 cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
 Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração,
 Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:EBDD96C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0176/2017

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0540/2016 – SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ADEJAIME SANTOS SOUZA, registrado sob matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 60 (sessenta) dias), relativo ao período aquisitivo de 1991/1996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique e
 cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
 Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração,
 Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:1A67B98F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0177/2017

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora SUELY LAGO SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para participar de treinamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 20 a 24 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CABE9530

PODER LEGISLATIVO
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2017

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada por Portaria, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **CONVITE**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada a Lei Federal 8.883/94, alterações posteriores na Lei Federal nº 9.648/1998, e as condições deste instrumento.

DATA DE ABERTURA: 21 de Fevereiro de 2017.

HORÁRIO: Às 9:00 horas – Entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial.

LOCAL: No Plenário da Câmara, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Rondon do Pará, na Alameda Moreira, nº 239, Centro, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGIME JURÍDICO

1. A presente licitação será regida pelas normas e disposições contidas na Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos I e II, os quais são partes integrantes deste instrumento, aplicando-se supletivamente as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. A presente LICITAÇÃO tem por objeto, a aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações descritas no ANEXO I, integrante deste processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

a) Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, como seja, a pertinência mercantil com objeto desta Licitação, que estejam cadastradas.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- a) as pessoas jurídicas de que trata o artigo 9º, da Lei nº 8.666/93;
- b) empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal;
- c) empresas em estado de falência ou concordata; e
- d) consórcios.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação que desatendam o disposto nesta Cláusula.

4.2. HABILITAÇÃO

- a) Carteira de identidade do proprietário ou dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- h) Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária.
- i) LO- Licença de Operação da Secretária de Meio Ambiente, relativo aos itens, 15, 19, 20, 21.
- l) Comprovante certificado digital.

§ 1º. Todos os documentos relacionados na Cláusula quarta, item 4.2, poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para serem autenticadas pela **Comissão de Licitação**.

§ 2º. A comprovação dos documentos mencionados na Cláusula quarta, item 4.2, deverão ser concretizada, com a inclusão na Documentação, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

CONVITE Nº 001/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PRELIMINAR
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

4.3. CREDENCIAMENTO

4.3.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado junto a Comissão de Licitação, por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, exigindo concomitantemente, documento de identificação.

4.3.2. Em sendo sócio proprietário, cotista ou diretor eleito em assembléia de acionistas deve apresentar qualquer documento que prove essa condição.

4.3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

4.3.4. A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará a desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, sob pena de não serem consideradas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados (colado ou lacrado), subscrito:

CONVITE Nº 001/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

5.1.1. Em única via datilografada e/ou digitalizada e redigidas em linguagem clara, em papel timbrado do proponente, sem emendas rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.1.2. Data e assinatura da pessoa credenciada na página final, rubricada as demais páginas.

5.1.3. Descrição clara e completa dos produtos ofertados, com marca, especificação, peso das embalagens primária e secundária se for o caso.

5.1.4. Preço unitário e total por item, e o total global da proposta, em moeda nacional.

5.1.5. Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.1.6. Declaração de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive transporte dos produtos ao local de entrega e tributos de qualquer natureza.

5.1.7. Razão social, endereço completo e telefone da empresa proponente, CNPJ, agência e nº da conta bancária, nome, Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa, apto a assinar o Contrato.

5.1.8. Não se aceitará, em nenhuma hipótese, produto em desacordo com as especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA: ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0301.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

0101.01.031.0301.2.003 – MANUTENÇÃO DOS GABINETES – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos gêneros alimentícios solicitados pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

6.3. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

7.1. No julgamento dos documentos e propostas comerciais serão observados os seguintes passos:

- a) Recebimento e posterior abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes;
- b) e sua apreciação pela Comissão e pelos licitantes, momento em que poderão ser interpostas as devidas impugnações, que serão registradas em ata e analisadas e julgadas no momento da reunião ou em separados pela Comissão de Licitação, podendo marcar nova data para pronunciamento do resultado e conseqüente abertura das propostas;
- c) abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes devidamente habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação solicitada na cláusula quarta, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei.

7.3. Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo, de oito dias úteis, para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada dos vícios que motivaram a desclassificação.

7.4. Todas as propostas serão rubricadas pelos licitantes que desejarem e pela Comissão.

7.5. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total por item, o preço do unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.

7.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

a) Não atenderem ao disposto na cláusula segunda e quinta; Tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 7.5, e seus proponentes recusarem-se aceitar a correção, será desclassificado o item;

Apresentarem preços inexequíveis ou excessivos e que não atendam às exigências deste instrumento Convocatório, será também desclassificado o item.

7.7. No julgamento, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme § 1º, Inciso I, do Artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os Licitantes poderão apresentar proposta apenas para os itens que pretenderem, seja para um ou para o outro objeto desta Licitação;

No julgamento a Comissão de licitação declarará vencedora a licitante que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM, podendo ser adjudicado o objeto desta Licitação para quantas forem as Licitantes que cotarem o MENOR PREÇO para cada um dos itens.

7.8. É facultado à Comissão, em qualquer das fases da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial.

7.9. No caso de absoluta igualdade de propostas, a Comissão decidirá por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7.10. Após apresentação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do Ordenador de Despesas.

7.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas comerciais, escoimadas dos vícios que motivaram a desclassificação.

7.12. A Comissão de Licitação poderá, até a assinatura do contrato, eliminar qualquer licitante, sempre por despacho fundamental, sem que a este assista direito a indenização ou ressarcimento, se houver comprovação de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação será feita por item ganho, por empresa.

8.2. A Câmara Municipal se reserva ao direito de adjudicar no todo ou em parte, o objeto licitado, em função dos elevados interesses da entidade e o publicará no quatro de avisos da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios.

8.3. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a homologação dos resultados apurados pela Comissão de Licitação.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão serão processados na forma prevista no artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Para que sejam conhecidos os recursos, o licitante interessado deverá, quando proferido o julgamento manifestar-se desde logo, preliminarmente sobre seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente na ata dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO

10.1. Será firmado Contrato entre o Órgão licitante e o licitante vencedor, nos moldes da minuta do Contrato, constante no Anexo III.

10.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação do

órgão licitante, sob pena de convocação do licitante que o seguir na ordem classificatória, para assinatura do contrato nas mesmas condições oferecidas pela proposta vencedora.

10.3. O prazo de que trata a Cláusula Décima, item 10.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo órgão licitante.

10.4. A critério da Administração a licitante que não comparecer para assinar o contrato conforme item 10.2, poderá ficar impedido de participar de um próximo processo licitatório deste órgão e sofrer as penalidades de acordo com a legislação vigente.

10.5. Poderão ser efetuadas a critério do órgão licitante, acréscimos ou supressões na aquisição dos produtos decorrentes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os materiais especificados no Anexo I deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará o contratado às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

Advertência;

Multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na Cláusula décima segunda, item 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Os licitantes poderão ser atendidos no prédio Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.2. Somente terão validade, para efeito de elaboração da documentação e propostas, as solicitações de esclarecimentos feitos por escrito a Comissão de Licitação e pôr ela respondidas, também por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes, assim como, também só terão validade os recursos e impugnações da mesma forma expressas.

13.3. Não serão atestadas as faturas ou notas fiscais dos produtos que não tiverem de acordo com as descrições do objeto deste Edital e das cláusulas que regem esta licitação.

13.4. O simples comparecimento à Licitação, implicará na afirmação do licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente este Edital e que ao formular sua proposta, não encontrou discordância nos dados e condições estabelecidas.

13.5. Não será permitida a participação na Licitação, consórcio ou grupo de firmas, ou de empresas subcontratadas.

13.6. A CMRP se reserva também o direito de transferir, por despacho motivado do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da adjudicação de seu objeto, sem que desses atos resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante.

13.7. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação da Comissão de Licitação.

13.8. A Lei 8.666/93, demais alterações regerão as hipóteses não previstas neste ato convocatório.

13.9. Fica designado o servidor Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, para representando a Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a sua atribuição.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada à eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Rondon do Pará, em 16 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da CL

ANEXO I **CONVITE Nº 001/2017**

ITEM GENEROS ALIMENTÍCIOS UNID QUANT

- 01** Achocolatado em pó com açúcar de 400 Gramas PCT 50
- 02** Açúcar Cristal 2 Kg FD 15
- 03** Açúcar Refinado de 1 kg KG 30
- 04** Adoçante UNID 10
- 05** Água Mineral de 20 litros GL 200
- 06** Água Mineral de 1 litro 1/2 FD 80
- 07** Biscoito Doce de 400 Gramas PCT 100
- 08** Biscoito de Sal tipo Cream Craker 400g PCT 100
- 09** Café em Pó de 250 gramas UNID 120
- 10** Camomila Sache 10 gramas UNID 50
- 11** Chá Preto de 16 Gramas UNID 50
- 12** Manteiga tipo vegetal embalagem 500 gramas UNID 50
- 13** Fermento em pó para bolo UNID 100
- 14** Leite em pó Desnatado embalagem de 300 gramas PCT 35
- 15** Leite in natura, embalagem de 1 litro LT 780
- 16** Margarina Vegetal com Sal de 500 gramas KG 50
- 17** Margarina Vegetal s/ Sal de 500 gramas KG 30
- 18** Massa pronta para bolo UNID 100
- 19** Pão de queijo KG 150
- 20** Pão doce de 50 gramas KG 250
- 21** Pão de sal de 50 gramas KG 250
- 22** Óleo de soja de 90ml CX 1
- 23** Ovo CARTELA 05
- 24** Polpa de Abacaxi de 1Kg KG 20
- 25** Polpa de Acerola de 1Kg KG 20
- 26** Polpa de Caju de 1Kg KG 20
- 27** Polpa de Cupuaçu de 1Kg KG 20
- 28** Polpa de Goiaba de 1Kg KG 20
- 29** Polpa de Maracujá de 1Kg KG 20
- 30** Presunto Cozido KG 20
- 31** Queijo Mussarela KG 20
- 32** Refrigerante de 2 Litros - tipo peti – com 6 unidades FD 30

ANEXO II **CONVITE Nº 001/2017**

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA

MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Alameda Moreira, nº 239, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor, portador da carteira de identidade nº e do CIC/MF nº....., domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa, sediada nesta cidade na, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato por, portador do CPF nº, CI nº, domiciliado e residente na rua, Bairro Centro, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade CONVITE, processada sob o nº 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM GENEROS ALIMENTÍCIOS UNID MARCA QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os gêneros alimentícios especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os gêneros alimentícios objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade CONVITE Nº 001/2017.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade

CONVITE Nº 001/2017, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R\$, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na cláusula décima primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o numero do CONVITE.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0301.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

0101.01.031.0301.2.003– MANUTENÇÃO DOS GABINETES – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

Advertência; Multa, no percentual de (0,25% zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;
- Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 Dezembro 2017, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para em representando a Administração Municipal o funcionário Sr. Edvaldo Rodrigues Cardoso Júnior, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará,..... de de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

Contratante
Presidente da Câmara

Nome da empresa contratada CNPJ nº
Nome do representante legal CPF nº

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:033FFAB0

PODER LEGISLATIVO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na Modalidade CONVITE, do tipo menor preço por item, para aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente a realizar-se na sala do Plenário da Câmara Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Rondon do Pará, 16 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E75356F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 - SAAE DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017, que terá a seguinte composição.

I – Titulares

- **ROSELIA GOMES LOPES** – Presidente
- **ANDRESON FRANCISCO DE SOUZA CALDERARO** – Secretário
- **GILMAR FERREIRA DA SILVA** – Membro

Art. 2º

- A presente Portaria tem efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

*Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 15 de fevereiro de 2017

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:2F4D34CC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PP 021-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Impugnação de edital

A Prefeitura torna a público o resultado da impugnação do instrumento convocatório que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, CAMARAS DE AR E FITÕES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO. O pregoeiro, resolveu dar provimento a impugnação para que faça as devidas alterações e republicação do certame pelo mesma forma e prazo que se deu inicialmente.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:B579DDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Aquisição de gêneros alimentícios através de Grupos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, através dos Programa do PNAE de Alimentação Escolar. Abertura: 15/03/2017 às 10h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:D9690527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP024/2017

PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, proteção, segurança, acondicionamento, embalagem, ferramentas e bens permanentes para atender as Escolas Municipais e a Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 08/03/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:906097FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP025/2017

PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

Aquisição de refeições prontas para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 09/03/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:3232F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP029/2017

PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

Aquisição de peças, pneus e acessórios para manutenção de motocicletas de uso dos Supervisores e Diretores Escolares e da frota da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 13/03/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:2BC18A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP026/2017

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

Aquisição de artigos e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social. Abertura: 09/03/2017 às 10h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:E4C6C835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP027/2017

PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Aquisição de tonner e cartuchos, recarga de tonner, cartuchos e peças para impressoras para atender a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, Abrigo Renascer e Gestão do Bolsa Família IGD. Abertura: 10/03/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:CCF7E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PP028/2017

PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

Locação de 06 (seis) veículos do tipo caminhão com carroceria aberta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para transporte de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural deste Município. Abertura: 10/03/2017 às 10h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m.

e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br
e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:5F860491

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO», em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Maria do Perpetuo Socorro Santiago e Silva, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE), PARA A COMPRA EMERGENCIAL, NO PERÍODO DE 90 DIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Maria do Perpetuo Socorro Santiago e Silva, Secretaria Municipal de Educação.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:99C01468

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170038
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00001
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE), PARA A COMPRA EMERGENCIAL, NO PERÍODO DE 90 DIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 566.725,52 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.017 Manutenção de Programa de Alimentação Escolar Pnae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 566.725,52
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:6AE9D1EE

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPOSTA DE RECURSO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 04/2017/PMX

**RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
0026/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 04/2017/PMX**

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial – SRP – 04/2017/PMX, cujo objeto resume-se em Registro de preços para compra futura de **VESTUÁRIOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Expostas tempestivamente as razões pela empresa **TELMA M. SILVA-EPP** no dia 02/02/2017 e as contra-razões respectivamente pela empresa **HR DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** no dia 13/02/2017, do recurso interposto pela empresa **TELMA M. SILVA-EPP** acerca da decisão do pregoeiro que, classificou os lotes 04, 09, 10, 11 e 13 da empresa **HR DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Entende o pregoeiro que não há de prosperar a alegação do recorrente, pois este pregoeiro em nem um momento deste processo procedeu conduta vedada dentro dos princípios administrativos, entende que a desclassificação dos lotes referidos acima estaria afastando o princípio da isonomia entre os licitante e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração, através de um excesso de rigor por parte do pregoeiro.

Segundo Marçal Justen Filho (2006);

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio (edital ou carta-convite, conforme o caso), que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

Em outra passagem, extraímos o aspecto da vantajosidade da utilização do melhor preço. A respeito, veja-se trecho do voto do relator no Acórdão TCU n. 2.586/2007 – 1ª Câmara quando analisava

erro em planilha de custo presente em proposta de preço na licitação do TRT/PE:

Ressalte-se, outrossim, que tal impropriedade, [...], não maculou o resultado do competitivo, visto que, mesmo com a correção desses erros, sagrar-se-ia vencedora a empresa [...]. Dessa forma, afiguram-se suficientes as determinações corretivas sugeridas, as quais endosso, com pequenos ajustes de forma.

Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho, já adentrando no combatido tema do formalismo excessivo:

“A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não 1. Comissão Permanente de Pregão Eletrônico 9 for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.” (Grifo nosso)

Com essas plausíveis considerações este pregoeiro entende que sua decisão referente a classificação dos lotes 04, 09, 10, 11 e 13 da empresa **HR DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** na sessão ocorrida no dia 06/02/2017 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara foi balizada com os princípios vigentes da administração pública, e que a proposta da empresa **HR DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** foi a mais vantajosa para a Administração.

III – DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara, eu **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria n.º 2002/2016 de 24 de Novembro de, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93, lei 10520/2002 e pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, **DECIDO MANTER** minha decisão referente a classificação dos lotes 04, 09, 10, 11 e 13 da empresa **HR DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** na sessão ocorrida no dia 06/02/2017 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara referente ao Pregão Presencial – SRP- 04/2017/PMX.

Desta forma, dá-se através, da presente decisão a ciência à Autoridade Competente, e entendendo cabível o entendimento esposado pelo Pregoeiro, tome as providências que o caso requer.

Xinguara - PA, 15 de Fevereiro de 2017.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR

Pregoeiro
Portaria n.º 2002/2016

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B6BCF3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 04/2017/PMX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
0026/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 04/2017/PMX**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro, o Senhor **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria n.º 2002/2016 de 24 de Novembro de 2016, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise dos **RECURSO** apresentados pela licitante Nº 1 – **TELMA M. SILVA-EPP**.

Estabelecida à Av. dos Pioneiros nº 30, Centro, Canaã dos Carajas - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.958.726/0001-92, e, das contra-razões de recursos apresentadas pela licitante Nº 2 – **HR DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**. Estabelecida a Av. Alcino Cabela, nº 13 Bloco B, Bairro Umarizal, Belem -PA inscrita no CNPJ sob o nº. 17.151.464/0001-00, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 04/2017/PMX**. Para o Para o Registro de preços para compra futura de **VESTUÁRIOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

NEGO PROVIMENTO aos recursos apresentados e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro no referido certame, quanto a classificação dos lotes 04, 09, 10, 11 e 13 da empresa **HR DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** na sessão ocorrida no dia 06/02/2017 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara referente ao Pregão Presencial – SRP- 04/2017/PMX.

Xinguara/PA, 15 de Fevereiro de 2017.

Município de Xinguara/PA.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:10EFEC2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO**
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

